



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2026

Processo nº 054/2026

Data da sessão: 07/07/2026

Horário: 08:30hs

Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de 10 (dez) jogos de bolas de bocha sulamericana, importadas, com diâmetro aproximado de 115 mm e peso aproximado de 1,150 kg por bola, acondicionadas em caixas contendo 06 (seis) bolas e bolsa para transporte, destinadas à manutenção, incentivo e fortalecimento das atividades esportivas, recreativas e de integração comunitária promovidas pelo Município de Santo Expedito do Sul/RS.

Tipo de Contratação: Menor preço

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS**, com sede na Rua Luis Slongo, nº 220, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, representada pelo Sr. VANTUIR DUTRA, Prefeito de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de 10 (dez) jogos de bolas de bocha sulamericana, importadas, com diâmetro aproximado de 115 mm e peso aproximado de 1,150 kg por bola, acondicionadas em caixas contendo 06 (seis) bolas e bolsa para transporte, destinadas à manutenção, incentivo e fortalecimento das atividades esportivas, recreativas e de integração comunitária promovidas pelo Município de Santo Expedito do Sul/RS., de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://santoexpeditodosul.rs.gov.br>.

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, **os interessados devem enviar as propostas e os documentos de habilitação, devidamente formalizadas, assinadas e em PDF para o e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br ou entregar diretamente no setor de Licitações do Município até às 17:00hs do dia 06/07/2026.**

A sessão será realizada no dia 07 de julho de 2026, às 08h30min.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de jogos de bolas de bocha destinados à manutenção e ao fortalecimento das atividades esportivas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

promovidas pelo Município de Santo Expedito do Sul/RS. A prática da bocha possui relevante caráter social, cultural e esportivo, sendo amplamente difundida na comunidade local e utilizada em competições, treinamentos, eventos recreativos e ações de integração entre os munícipes.

Os equipamentos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes para atender adequadamente às demandas existentes, tornando necessária a aquisição de novos jogos, a fim de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, incentivar a participação da população em práticas esportivas e contribuir para a promoção da saúde, do lazer e da convivência comunitária.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade das ações esportivas desenvolvidas pelo Município, proporcionando materiais adequados e em quantidade suficiente para utilização em campeonatos, encontros esportivos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta.

Para a presente contratação tem-se o valor de referência de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada jogo, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As empresas interessadas deverão encaminhar, a partir desta data, a proposta e os documentos abaixo descritos para o e-mail licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 ou entregue diretamente no setor de licitações na sede da prefeitura Municipal até o prazo acima descrito.

Habilitação Jurídica:

- a.1)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- a.2)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

b) Regularidade Fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;

b.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,

b.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

c) Regularidade Trabalhista:

c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Qualificação técnica:

e.1) Declaração de que o fornecedor possui condições de fornecer os quantitativos pretendidos pela administração, dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

f) Demais Documentos:

f.1) Declaração Conjunta, assinada pelo proprietário ou representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Termo e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração; e, que se vencedora do processo licitatório, possui disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, recebidos e atestados pelo Fiscal do Contrato.

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

A entrega deverá ocorrer junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul/RS ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, em dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e das 13h00min às 17h00min.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência

Santo Expedito do Sul RS, 01 de julho de 2026

Vantuir Dutra

Prefeito Municipal